



RESOLUÇÃO CMS Nº 04, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são conferidas pelo artigo 2.º da Lei Municipal N.º 8567/2002.

Considerando o que dispõe o artigo 18, § 2º, alínea “d”, e artigos 20 e 21, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto e

Considerando a necessidade de acompanhamento constante dos serviços de Média e Alta Complexidade pelo Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reestruturação da Comissão Permanente de Média e Alta Complexidade, que será composta por 04 (quatro) membros titulares, sendo 01 Conselheiro Municipal de Saúde (gestor/prestador), 01 Conselheiro Municipal de Saúde (trabalhador) e 02 Conselheiros Municipais de Saúde (usuários), respeitando-se a paridade, eleitos em plenária ordinária do CMS, sendo eles:

- **Representantes dos Usuários:**
Almiro Correia de Rezende
Joyce Miranda Gregio
- **Representante dos trabalhadores:**
Maria das Graças Mazarin de Araújo
- **Representante de Gestor/Prestador:**
Cleverson Luiz Rocha D’Avila

I – A comissão formada elegerá entre seus membros um Coordenador;

II – O coordenador convocará as reuniões da Comissão Permanente Média e Alta Complexidade sempre que se fizer necessário.

Art.2º . A comissão Permanente de Média e Alta Complexidade terá as seguintes atribuições:

I – acompanhar constantemente os serviços de Média e Alta Complexidade;

II – apresentar ao Plenário do Conselho sugestão para melhoria e implementação da política de saúde referente aos serviços de Média e Alta Complexidade;

III – comunicar ao Plenário do Conselho, para deliberação do mesmo, descumprimento das políticas públicas referentes aos serviços de Média e Alta Complexidade, bem como eventuais irregularidades no âmbito da Média e Alta Complexidade.

Art.3º. Essa Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

Dr. Geovanne Furtado Souza

Presidente do CMS